



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Legislação de Pessoal - CLP/Progepe

Responsável pela demanda: Pablo Tavares Antunes Oliveira

E-mail: pablo.antunes@unifal-mg.edu.br / coordenadoria.legislacao@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 99260-0177 / (35) 3701-9183

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenador de Legislação de Pessoal e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- (X) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a participação do servidor considerando as demandas inerentes as atribuições na Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Gerencia de Análises de Benefícios, Aposentadorias e Pensões - CLP/GABAP-PROGEPE; Considerando o quadro enxuto de servidores nas Unidades citadas (3 servidores, e 1 coordenador) Considerando a necessidade de agilizar o atendimento das demandas visto a importância dessas Unidades em relação à grande quantidade de servidores que a Unifal-MG possui; Considerando que o Coordenador de Legislação de Pessoal desde quando assumiu a unidade, até o presente momento não passou por nenhuma capacitação; Considerando a Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022). Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias. Direito Adquirido. Aposentadorias Especiais. Abono de Permanência. Pensões Previdenciárias. Acumulação de Benefícios. Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Prazo de validade da Proposta |
|--------------|-------------|---|-----------|-------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| 128727 | 1 | Pagamento de Inscrição de servidor da UNIFAL-MG para participação de curso/Congresso/Treinamento, para fins de capacitação. | Inscrição | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | 3 meses |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.000,00 | |

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Não se Aplica.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

8. ALINHAMENTO AO PAC

O referido objeto será inserido no PAC do ano corrente, bem como no PNCP.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Servidores capacitados e atualizados com a aplicação da Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022). Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

MARCO AURÉLIO SANCHES
Coordenador de Capacitação e Avaliação
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UNIFAL-MG

PABLO TAVARES ANTUNES OLIVEIRA
Coordenador de Legislação de Pessoal
PROGEPE/UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se Aplica

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

2.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

2.2.2 A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

2.3 Carta de Exclusividade

